

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 69, 21 de agosto de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PUBLICIZAÇÃO	4
Protocolo	4
(64110921) - PRT.UDI.015 V.1 2026 - PROTOCOLO DE ACESSO AO EXAME DE COLONOSCOPIA NO CENTRO ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 244, 18 de agosto de 2026	4
Portaria - SEI nº 246, de 18 de agosto de 2026	5
Portaria - SEI nº 247, de 18 de agosto de 2026	5
Portaria - SEI nº 249 de 19 de agosto de 2026	6
Portaria - SEI nº 250, de 20 de agosto de 2026	7
Portaria - SEI nº 251, de 20 de agosto de 2026	7
Portaria - SEI nº 252, de 21 de agosto de 2026	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 166, de 18 de agosto de 2026	10
Portaria - SEI nº 167, de 19 de agosto de 2026	11

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

Protocolo

(64110921) - [PRT.UDI.015 V.1 2026 - PROTOCOLO DE ACESSO AO EXAME DE COLONOSCOPIA NO CENTRO ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO](#)

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 244, 18 de agosto de 2026

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Sarah Gonçalves Soares**, matrícula SIAPE nº 218****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Saúde da Mulher** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/05/2026 a 24/05/2026, de 30/05/2026 a 24/06/2026, de 10/07/2026 a 12/08/2026, e de 21/08/2026 a 25/08/2025** em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 246, de 18 de agosto de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.023413/2025-17, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90028/2026, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Elayne Barbosa Nunes SIAPE 149****
Fiscal da Ata	Yana Rouse da Silva Barbosa SIAPE 229****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 247, de 18 de agosto de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.013401/2026-65, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Inexigibilidade nº 47/2026, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, voltados à capacitação e desenvolvimento de líderes institucionais e representantes da Divisão de Gestão de Pessoas, por meio da execução do XI Seminário de Gestão, destinado a 15 (quinze) participantes do HUPAA. De acordo com o Reconhecimento e Autorização da Inexigibilidade [63894455](#), favorecido: Instituto Euvaldo Lodi de Pernambuco (IEL-PE), CNPJ nº 11.000.361/0001-54:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora da Inexigibilidade	Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões SIAPE 217****
Fiscal Técnico	João Ricardo Lira da Silva SIAPE 131****
Fiscal Técnico Substituto	Juliano de Jesus Machado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 249 de 19 de agosto de 2026

NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026 (UASG 155007-SEDE)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.016195/2026-45, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 90057/2026 (UASG 155007), para **Aquisição centralizada de produtos para saúde - Equipos e Cateteres**, a fim de atender às necessidades dos Hospitais Universitários localizados nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, para o período de 2026-2027:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora	ANDRÉA SANTOS TIMOTEO SILVA SIAPE 329****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 250, de 20 de agosto de 2026

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.009961/2026-15, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa de licitação nº 29/2026**, para Aquisição de Produtos para Saúde - **MATERIAIS PARA USOST (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E SIMULADOS DE EMERGÊNCIA)** para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Dispensa de licitação	Yana Rouse da Silva Barbosa SIAPE 229****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 251, de 20 de agosto de 2026

IMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL POR DECISÃO JUDICIAL - 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a concessão da **Progressão Vertical referente ao ano de 2023**, em cumprimento à decisão judicial, em favor da empregada abaixo relacionada:

3078557	LUANA BARROS VILELA	C36102	C3620 1
---------	---------------------	--------	------------

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

Portaria - SEI nº 252, de 21 de agosto de 2026
RETIFICAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E SUBSTITUTOS DA UTI PEDIÁTRICA DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.007/2013, que dispõe sobre a exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados e dá outras providências;

CONSIDERANDO as legislações vigentes e as resoluções dos demais Conselhos Federais e Regionais que regulamentam a obrigatoriedade de Responsabilidade Técnica e Coordenação nas áreas de Enfermagem (COFEN/COREN), Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO/CREFITO), Psicologia (CFP/CRP), Serviço Social (CFESS/CRESS), Nutrição (CFN/CRN) e Fonoaudiologia (CFFa/CREFONO);

CONSIDERANDO o caráter fiscalizatório da comprovação da referida documentação junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas (CREMAL) e aos demais conselhos de classe e órgãos de controle competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das chefias, coordenações e responsabilidades assistenciais da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, visando assegurar a qualidade e a segurança do atendimento multiprofissional;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23540.010967/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º Retificação na Designação dos Responsáveis Técnicos e Substitutos e Coordenadores Técnicos e Substitutos da UTI Pediátrica do HUPAA:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
ESPECIALIDADE	TITULAR	SIAPE	SUBSTITUTO	SIAPE
Pediatria	João Lourival de Souza Junior	234****	Cecília de Albuquerque Alves da Silva Marinho	353****
Enfermagem	Ana Carla de Oliveira Soares	147****	---	
COORDENADORES TÉCNICOS				
ESPECIALIDADE	TITULAR	SIAPE	SUBSTITUTO	SIAPE
Psicologia	Estefane Firmino De Oliveira Lima	116****	---	---
Serviço Social	Clarisse Maria da Conceição	200****	---	---
Fisioterapia	Giseldo Lins Auto, matrícula	352****	---	---
Nutrição	Karla Patrícia Pinto da Silva Azeredo	337****	---	---
Fonoaudiologia	Bruna Cristine Lima Calixto Dorta	122****	---	---

Terapia Ocupacional	Sarah Lins De Barros Moreira	223****	---	---
Farmácia	Anna Cláudia de Andrade Tomaz	222****		

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 163, de 11 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****Portaria - SEI nº 166, de 18 de agosto de 2026****DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o Processo Administrativo nº 23540.020417/2024-62, Pregão eletrônico nº 90049/2024, **Contrato Administrativo nº 16/2024**, com a empresa **M A SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e assistenciais (Grupo 1)**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente aplicada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Nº 16/2024** com a empresa **A S SERVICOS LTDA (M A SERVIÇOS E TECNOLOGIA)**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Edite Juliana Lins de Barros SIAPE: 222****
Fiscal Técnica	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Emerson Pinheiro Da Silva SIAPE: 349****
Fiscal Administrativa	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	Felipe Auto de Medeiros SIAPE: 326****

Fiscais Setoriais	Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;	Aline Almeida Campos Mota, SIAPE: 224****; Andreza Lanize de Oliveira Nascimento, SIAPE: 217****; Anne Laura Costa Ferreira, SIAPE: 165****; Antônio Rodrigo de Melo Vasconcelos, SIAPE: 336****; Danilo Abreu Vieira, SIAPE: 217****; Ednilson Teles de Menezes, SIAPE: 222****; Gerdian Medonça Cunha, SIAPE: 222****; Italo Roger Ferreira Torres, SIAPE: 324****; Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos, SIAPE: 224****; Jessika Santos Nascimento, SIAPE: 234****; João Ricardo Lira da Silva, SIAPE: 131****; Leia Carla Dos Santos Freire, SIAPE: 224****; Maria Verônica Ferreira Lima, SIAPE: 343****; Luiza Santos Paz, SIAPE: 154****; Lauro Sergio Galvão da Cunha Santos, SIAPE: 135****; Thamara Micaella Campos Lima Jaco, SIAPE: 223****.
--------------------------	--	--

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 121, de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
 Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 167, de 19 de agosto de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de Produtos para Saúde - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Rede Ebserh.**
Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Antônio Xavier Correia Júnior** – Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 230****

II - Integrante Demandante: **Sidicley Moura Barros** - Analista Administrativo - Administração Hospitalar – SIAPE nº 241****

III - Integrante Demandante: **Jorge Luiz de Oliveira Vieira** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 218****

IV - Integrante Demandante: **Cristiano de Araújo Jatobá da Silva** – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 353****

V - Integrante Demandante: **André Faria Fernandes** – Engenheiro Clínico – SIAPE nº 339****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - **60 (sessenta) dias corridos**, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo